



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, SN, - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CAE-CED

DIVULGAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DOS AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

O Serviço Social do Campus Cedro informa os(as) estudantes que tiveram seus auxílios cancelados a partir da folha de pagamento do mês de Março de 2026, devido ao não cumprimento de pelo menos um dos critérios de permanência estabelecidos pelo Regulamento dos Auxílios Estudantis do IFCE (Resolução CONSUP/IFCE Nº 24/2023).

Critérios de permanência não atendidos:

1. Matrícula e frequência regular mínima de 75% nas disciplinas do semestre vigente;
2. Matrícula em no mínimo 12 créditos, salvo exceções previstas no Art. 10 do RAE;
3. Reprovação em até 2 disciplinas no semestre, desde que estas não representem 50% das disciplinas cursadas.

Estudantes com auxílio cancelado Março/2026:

Nº	Nome	Auxílio
1	Késia Hellen Leite Chaves Rogel	Permanência 2025.1
2	Ana Beatriz Alves de Oliveira	Permanência 2025.2
3	Ana Cristina Simplicio de Lima	Permanência 2025.2
4	Ana Livia Duarte	Permanência 2025.2
5	Francisco Felipe Bezerra da Costa	Permanência 2025.2
6	Jhonatan Fernandes Vieira	Permanência 2025.2
7	Joao Pedro Diniz Melo	Permanência 2025.2

Caso o(a) discente deseje mais informações sobre os motivos do cancelamento, deve entrar em contato com o Serviço Social, presencialmente ou pelo e-mail: ss.cedro@ifce.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Araujo Silva Holanda**, **Assistente Social**, em 31/03/2026, às 09:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8607897** e o código CRC **1012A1C8**.